



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO
FACULDADES DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
CURSO DE ENFERMAGEM

Jennifer Alves de Lima Zunho

Mayara dos Santos Pimenta

Sandra Almeida de Andrade

OS DESAFIOS NO PROCESSO DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA
ENFERMAGEM

RESENDE

2023

Jennifer Alves de Lima Zunho

Mayara dos Santos Pimenta

Sandra Almeida de Andrade

OS DESAFIOS NO PROCESSO DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA
ENFERMAGEM

Monografia apresentada à Associação Educacional Dom Bosco, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Curso de Enfermagem, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharel em Enfermagem.

Orientadora: Prof^ª. MSc. Greice Aparecida Pires de Almeida Vieira Barros.

RESENDE

2023

Jennifer Alves de Lima Zunho

Mayara dos Santos Pimenta

Sandra Almeida de Andrade

OS DESAFIOS NO PROCESSO DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA
ENFERMAGEM

Monografia apresentada à Associação Educacional Dom Bosco, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Curso de Enfermagem, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharel em Enfermagem.

BANCA AVALIADORA:

Prof. Fellipe de Freitas Pereira

Prof. Raphaela Casemiro dos Santos Figueredo

Prof. MSc. Greice Aparecida Pires de Almeida Vieira Barros.
(Orientadora)

Resende, 23 de outubro de 2023

Catálogo na fonte

Biblioteca Central da Associação Educacional Dom Bosco – Resende-RJ

Z95 Zunho, Jennifer Alves de Lima
Os desafios no processo de reconhecimento e valorização da enfermagem / Jennifer Alves de Lima Zunho; Mayara dos Santos Pimenta; Sandra Almeida de Andrade - 2023. 47f.

Orientador: Greice Aparecida Pires de Almeida Vieira Barros
Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial à finalização do curso de Enfermagem da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco da Associação Educacional Dom Bosco.

1. Enfermagem. 2. Profissional de enfermagem. 3. História. I. Pimenta, Mayara dos Santos. II. Andrade, Sandra Almeida de. III. Barros, Greice Aparecida Pires de Almeida Vieira. IV. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco. V. Associação Educacional Dom Bosco. VI. Título.

CDU 616(091)(043)

Dedicamos este trabalho ao grande Arquiteto
do Universo por nortear nossas vidas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, amigos e à orientadora Greice, cujo apoio constante foi fundamental ao longo de toda a minha trajetória acadêmica. (Jennifer Alves de Lima Zunho)

Gostaria de expressar minha gratidão à Deus, aos meus pais, ao meu marido e aos meus filhos, que foram verdadeiros alicerces ao longo desses cinco anos de aprendizado. Também quero agradecer aos meus colegas e professores, com destaque para a minha orientadora, Greice, que sempre estiveram ao meu lado com palavras de encorajamento e força. O meu sincero obrigada a todos! (Sandra Almeida Andrade)

Agradeço à minha família por ser meu alicerce nas horas de fraqueza. Quero estender meu agradecimento especial aos meus amigos, em particular, Jonas, Ronni, Marcela, Noemi, Amanda, Sandra e Jennifer, que compartilharam comigo momentos marcantes deste ciclo. Meus professores merecem um agradecimento especial por seu incentivo constante. E, é claro, à minha orientadora, Greice, que sempre acreditou no valor deste trabalho. (Mayara dos Santos Pimenta)

A Enfermagem é uma arte; e para realizá-la como arte, requer uma devoção tão exclusiva, um preparo tão rigoroso, quanto à obra de qualquer pintor ou escultor; pois o que é tratar da tela morta ou do frio mármore comparado ao tratar do corpo vivo, o templo do espírito de Deus? É uma das artes; poder-se-ia dizer, a mais bela das artes!

(Florence Nightingale)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como problema de pesquisa os fatores condicionantes do processo de reconhecimento e valorização dos profissionais de Enfermagem no Brasil. Os objetivos propostos para o estudo são descrever os aspectos históricos e os fatores relacionados ao reconhecimento e valorização da Enfermagem, pesquisar os impactos da desvalorização da Enfermagem no processo de trabalho dos profissionais no Brasil e destacar a importância da atuação dos movimentos das entidades da classe para o reconhecimento e valorização da Enfermagem. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica com abordagem descritiva e qualitativa. A falta de reconhecimento por parte da sociedade está atrelada a uma visão histórica da profissão e a uma veiculação errônea por parte da mídia, e ainda, à sobrecarga de trabalho. Sabe-se a importância da enfermagem no planejamento, desenvolvimento, implementação e na organização dos processos de cuidados de saúde, mesmo que muitas vezes ele passe por invisível pelos usuários, familiares e até mesmo para alguns integrantes da equipe hospitalar. Como resultados constatou-se que a profissão da Enfermagem sempre esteve envolvida em eventos importantes que afetam a saúde da população, pois esta profissão nasceu como uma prática social ligada a todos os elementos que compõem a existência e a vida humana em termos de prevenção, promoção e recuperação da saúde, porém com a falta de reconhecimento e valorização da profissão, acaba gerando profissionais exauridos e desmotivados. Finalmente, destaca-se a importância dos movimentos que buscam dar visibilidade ao trabalho dos profissionais da Enfermagem.

Palavras-chave: enfermagem; história da enfermagem; reconhecimento da enfermagem; valorização da enfermagem.

ABSTRACT

The present course completion work addresses the research problem of the determining factors in the recognition and appreciation process of Nursing professionals in Brazil. The proposed objectives of the study are to describe the historical aspects and factors related to the recognition and appreciation of Nursing, investigate the impacts of the devaluation of Nursing on the work processes of professionals in Brazil, and emphasize the importance of the actions of professional organizations in achieving recognition and appreciation for Nursing. This is a bibliographic research with a descriptive and qualitative approach. The lack of recognition by society is linked to a historical view of the profession, misguided media representation, and the burden of work. The significance of nursing in the planning, development, implementation, and organization of healthcare processes is well-known, even though it often goes unnoticed by users, families, and even some members of the hospital staff. As a result, it was found that the Nursing profession has always been involved in significant events that affect the health of the population, as it was born as a social practice linked to all the elements that make up human existence and life in terms of health prevention, promotion, and recovery. However, due to the lack of recognition and appreciation of the profession, it leads to exhausted and demotivated professionals. Finally, the importance of movements that seek to bring visibility to the work of Nursing professionals is emphasized.

Keywords: nursing; nursing history; nursing recognition; nursing appreciation

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	CONTEXTO E PROBLEMA	11
1.2	OBJETIVOS.....	13
1.2.1	Objetivo Geral	13
1.2.2	Objetivos Específicos	13
1.3	JUSTIFICATIVA.....	13
2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	14
3	DESENVOLVIMENTO	16
3.1	Aspectos históricos da valorização da Enfermagem	16
3.2	Os impactos da desvalorização da enfermagem sobre a prática profissional	20
3.3	A importância das entidades de classe para o reconhecimento e valorização da enfermagem	21
4	RESULTADOS.....	24
5	CONCLUSÃO	28
	REFERÊNCIAS	30
	ANEXO A	35
	ANEXO B	37
	ANEXO C	41

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTO E PROBLEMA

O problema desta pesquisa está relacionado aos fatores condicionantes do processo de reconhecimento e valorização dos profissionais de Enfermagem no Brasil.

Segundo Pava e Neves (2011), a Enfermagem como profissão no Brasil remonta ao final do século XIX, quando foi publicado o primeiro dispositivo legal que regulamentou o ensino da Enfermagem.

O Decreto Federal nº. 791, de 27 de setembro de 1890 (Anexo A, p.35) que ficou conhecido como a pedra fundamental da Enfermagem brasileira, pois criou no Hospício Nacional de Alienados uma escola profissional de enfermeiros e enfermeiras, devido à necessidade de mão de obra especializada, pois os alienistas¹ questionavam que as irmãs de caridade não conseguiam mais lidar com as necessidades de atendimento dos doentes.

Somente na década de 1950 foi criada uma legislação específica que efetivamente regulamentava o exercício da enfermagem, a Lei nº. 2.604, de 17 de setembro de 1955 (Anexo B, p.37) que, pela primeira vez, definiu as categorias que poderiam exercer a profissão no país.

Atualmente, a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986 (Anexo C, p.41), é a que regulamenta a profissão, incluindo como parte dessa categoria os auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Parteiras (OGUISSO, 2013).

Lombardi e Campos (2018) ressaltam que, no Brasil, do ponto de vista histórico, a Enfermagem foi reconhecida de fato como uma profissão de maneira tardia, se comparada à medicina, por exemplo, pois somente a partir da década de 1920 iniciou o reconhecimento da Enfermagem como ciência e profissão.

A partir da criação da Escola de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP), atualmente denominada Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN), Da

¹Os alienistas eram aqueles que se ocupavam de estudar, compreender, cuidar e ajudar os pacientes que sofriam de "alienação mental" a superar a doença. O termo nasceu na França revolucionária e sobreviveu até o início do século 20 (Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-59896912>. Acesso em: 18 Jan. 2023).

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), dando início à chamada Enfermagem Moderna² e à consolidação do ensino qualificado e profissionalizante (PAVA; NEVES, 2011).

Desde então, a Enfermagem tem compreendido diversas lutas nos campos de formação e do exercício profissional para firmar-se como ciência e alcançar reconhecimento e valorização social diante do importante e indispensável papel que desempenha em prol do cuidado qualificado e humano da população.

A motivação para realização deste estudo está relacionada à necessidade de compreender e analisar os desafios que a enfermagem enfrenta em relação à sua valorização e reconhecimento profissional. Através dessa pesquisa busca-se lançar esclarecimento sobre as causas subjacentes desses desafios e suas consequências na profissão e no sistema de saúde como um todo.

Nas atividades acadêmicas desenvolvidas nas Práticas Clínicas, bem como na vivência profissional como Técnicas de Enfermagem, foi possível envolver-se ainda mais com a temática, evidenciando questões concernentes à falta de valorização da equipe de Enfermagem, em especial no ambiente hospitalar. Por se tratar de um assunto relevante para a Enfermagem, a pouca visibilidade da profissão dentro da sociedade desperta o interesse para aprofundar os estudos nesta temática que é pouco discutida, tanto nos espaços de formação quanto em capacitação profissional.

A Enfermagem sempre atuou em grandes eventos que impactaram a saúde da população, mas a pandemia da Covid-19 expôs a toda sociedade a prática de cuidado exercido ao longo dos tempos (MIRANDA et al., 2020) uma vez que a profissão nasceu como uma prática social vinculada a todos os elementos que compõem a existência e a vida humana, em termos de prevenção, promoção e recuperação da saúde. Em outras epidemias como cólera, HIV/AIDS e H1N1, sempre foi peça-chave para prevenção do contágio bem como para o cuidado aos enfermos.

Pretende-se, portanto, com esse estudo jogar luz sobre os fatores condicionantes do processo de reconhecimento e valorização da Enfermagem e suscitar discussões teóricas

² Movimento criado por Florence Nightingale na Inglaterra, a partir de 1860, com a criação de uma Escola de Enfermagem com rígidos padrões de ensino para a época originando um saber próprio que pretende assegurar independência profissional (KRUSE, 2006).

que possam estimular acadêmicos e profissionais de Enfermagem a buscarem alternativas para alcançar o almejado reconhecimento profissional.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Conhecer os desafios existentes para o reconhecimento e valorização do profissional de Enfermagem.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Descrever os aspectos históricos e os fatores relacionados ao reconhecimento e valorização da Enfermagem;
- Pesquisar os impactos da desvalorização da Enfermagem no processo de trabalho dos profissionais no Brasil;
- Destacar a importância da atuação dos movimentos das entidades da classe para o reconhecimento e valorização da Enfermagem.

1.3 JUSTIFICATIVA

Embora a temática relacionada ao reconhecimento e valorização do profissional de enfermagem seja muito relevante em nosso cenário atual, conforme apresentado no estudo de Gugel et al. (2020) e de Silva e Mendes (2021), até o momento foram encontrados poucos trabalhos que discutem esse assunto sob o ponto de vista teórico e contextual (DIAS et al., 2019; OLIVEIRA et al., 2021).

O estudo justifica-se, portanto, pelo fato da Enfermagem possuir o maior quantitativo de profissionais do setor saúde, totalizando 2.635.585 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco) profissionais com inscrições ativas no país (COFEn, 2021). De acordo com Amorim et al. (2017), há um grande número de trabalhadores de Enfermagem que seguem fragilizados em seu processo de trabalho, evidenciando a necessidade de discussões e reflexões acerca da valorização e reconhecimento da Enfermagem brasileira.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica com abordagem descritiva e qualitativa.

Para Cervo e Bervian (2002, p.65, 89), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente, por livros e artigos científicos, além de textos divulgados por textos eletrônicos, procurando explicar um problema a partir de referenciais teóricos publicados, tendo a intenção de recolher os conhecimentos acerca de um problema.

A pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis, sendo um método onde são recolhidas informações mais detalhadas e específicas (GIL, 2002, p.42).

A pesquisa qualitativa está preocupada com as crenças humanas e sociais, com o nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, trabalha com o universo de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes (MINAYO, 2014).

Na busca pela bibliografia foram consultadas as bases de dados Scielo, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e Google Acadêmico. Como critérios de inclusão dos artigos foram estabelecidos o idioma Português, estar disponível gratuitamente e que fossem redigidos em qualquer período de tempo, uma vez que a pesquisa traz os aspectos históricos relacionados ao tema proposto.

Foram utilizados como descritores as palavras “Enfermagem”, “História da Enfermagem”, “Reconhecimento da Enfermagem” e “Valorização da Enfermagem”.

Segundo Botelho, Cunha e Macedo (2011), o processo de revisão da literatura requer a elaboração de uma síntese pautada em diferentes tópicos, capazes de criar uma ampla compreensão sobre o conhecimento. A revisão da literatura é um primeiro passo para a construção do conhecimento científico, pois é através desse processo que novas teorias surgem, bem como são reconhecidas lacunas e oportunidades para o surgimento de pesquisas num assunto específico.

Sendo assim, a partir da leitura dos resumos dos artigos selecionados, foi realizada uma análise verificando se o conteúdo apresentava material suficiente que pudesse ser

utilizado na construção do trabalho, atendendo assim as metas estabelecidas para organizar e desenvolver os resultados.

Foram encontrados 362 (trezentos e sessenta e dois) artigos nos idiomas português, inglês, dentre outros. Deste total, 44 (quarenta e quatro) artigos continham textos completos liberados para consulta e em português.

Após a leitura criteriosa dos 44 (quarenta e quatro) artigos, foram selecionados apenas 10 (dez) que enfatizavam a história, o reconhecimento e a valorização da Enfermagem. A análise das informações foi realizada por meio da leitura exploratória do material encontrado, com uma abordagem qualitativa.

Por se tratar de um assunto pouco abordado academicamente e na prática cotidiana do trabalho da Enfermagem, o material encontrado foi suficiente para um aprofundamento sobre o tema, sendo importante para ampliar os conhecimentos a respeito da profissão de Enfermagem.

Foi realizada a correlação dos artigos publicados, buscando revelar os principais embates da profissão por reconhecimento social, visibilidade da identidade profissional e valorização da profissão, a fim de gerar novos estudos de comparação.

3 DESENVOLVIMENTO

O papel da Enfermagem na sociedade de hoje é muito importante. Seu desempenho é versátil e abrange várias áreas, como, promoção da saúde, a prevenção de doenças e a garantia de atendimento humanizado e de qualidade. A Enfermagem está presente em todas as unidades de saúde, sejam elas públicas ou privadas. É uma profissão que atua para promoção de saúde e bem-estar da população atuando em diversos setores, desde hospitais, clínicas, na atenção básica em saúde entre outros.

A valorização do profissional de Enfermagem se dá como necessária, uma vez que esse profissional dedica boa parte de sua trajetória na assistência do outro. O processo de valorização de tais profissionais é importante para que com o devido reconhecimento seja estimulado a cada vez mais desempenharem seu papel de forma proveitosa e menos desinteressada.

3.1 Aspectos históricos da valorização da Enfermagem

Segundo Silva e Guedes (2016), no decorrer da trajetória dos cursos de enfermagem, o papel do enfermeiro foi ampliado. Hoje este profissional atua em áreas como saúde coletiva, hospitalar, na esfera administrativa, na reabilitação, adaptação, prevenção, ensino e pesquisa, alcançando uma atuação abrangente correspondendo a mais de 40 (quarenta) especialidades profissionais, sendo que cerca de 32 (trinta e duas) destas são organizadas em Sociedades de Especialistas.

Hodiernamente, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a profissão que representa a maior força de trabalho na área da saúde em todo o mundo é a enfermagem, e por 17 (dezessete) anos consecutivos, foi considerada a profissão mais ética e confiável dentre as avaliadas em uma pesquisa elaborada pela Organização Gallup. Segundo o Conselho Federal de Enfermagem, existem mais de 2,3 milhões (dois milhões e trezentos mil) de profissionais de enfermagem no Brasil, sendo enfermeiros, técnicos, auxiliares e parteiras, que atuam nas esferas da assistência, gestão, ensino e pesquisa (FELIPPE, 2020).

A Enfermagem possui o maior quantitativo de profissionais do setor saúde, totalizando 2.635.585 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco) profissionais com inscrições ativas no país (COFEn, 2021).

A história da enfermagem no período pré-capitalista e pré-profissional estava ligada às atividades domésticas, à mercê do empirismo, em alguns momentos associada a pessoas de baixo valor e estima social, como prostitutas e bêbados, diferente da prática médica que se caracterizou pela teorização e preparo para o exercício (PASSOS, 2012).

A enfermagem moderna instituída por Florence Nightingale na Inglaterra, em 1860, ao criar uma Escola de Enfermagem com rígidos padrões de ensino e de conduta, ensinava que a enfermeira deveria cumprir com rigor as determinações médicas. Em sua origem, a enfermagem brasileira reproduziu estes conceitos com caráter dogmático religioso. A formação das enfermeiras brasileiras foi embasada em atividades de repetições práticas e desassociadas da teoria, reduzindo a possibilidade de desenvolvimento da criatividade e saber científico próprio, reforçando as diferenças entre médicos e enfermeiras, agravando a subalternização baseada no gênero (GUGEL; DUARTE; LIMA, 2020).

No Brasil, desde os seus primórdios, a prática da Enfermagem foi empírica e informal. Com a saída das irmãs de caridade do Hospício Nacional de Alienados (HNA), após a contratação de enfermeiras francesas da Escola de Salpêtrière, foi criada a Escola Profissional de Enfermeiros e Enfermeiras (SANTOS et al., 2011). Influenciada pelo padrão de Enfermagem do Dr. Bourneville, o modelo adotado por esta escola visava formar “religiosas sem hábito”, cuidadoras devotadas e cumpridoras das prescrições médicas (Lombardi et al., 2018).

Com relação à formação acadêmica, Almeida et al. (2017) coletaram em seu estudo depoimentos de enfermeiras militantes reconhecidas, muitas delas ex-presidentes da ABEN:

[...] ética na Escola de Enfermagem era preceito da religião. [...], mas era sobre a vida de santo, eram coisas ligadas à religião católica. Levava padre para fazer conferências nas aulas de ética. [...] a influência da igreja católica, onde a cobrança do trabalho das freiras se dava indiretamente, e o valor econômico do trabalho da Enfermagem não era colocado, gerou uma categoria bastante submissa, acomodada, com momentos de militância esporádica. [...] a questão religiosa [...] trouxe vários problemas e citaria apenas dois: a submissão e a subalternidade, pois grande parte delas trabalhava por troca de residência e fazer o bem, não é por acaso que hoje tem os símbolos de anjos. [...].

À época, o cientista e médico brasileiro Carlos Chagas, Diretor do DNSP, desempenhou um papel importante no processo de fundação da EEAN, intermediando a vinda de enfermeiras norte-americanas que integraram a Missão Técnica de Cooperação para o Desenvolvimento da Enfermagem no Brasil. Essa missão técnica, denominada Missão Parsons, patrocinada pela Fundação Rockefeller e liderada pela enfermeira Ethel Parsons, fundou o Serviço de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saúde Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e deixou como legado os instrumentos que asseguraram a institucionalização do ensino e da prática da Enfermagem no país (SANTOS et al., 2020).

Segundo Santos (2020), a importância da EEAN no cenário de educação em enfermagem ratificou o “padrão Anna Nery” de formação, e este foi considerado um alicerce para a configuração da identidade da enfermeira brasileira. A denominação “padrão Anna Nery” sustentou a introdução do arquétipo da enfermeira moderna na sociedade brasileira, utilizando para esse fim instrumentos como a disciplina, um rigoroso ensino de base técnica-científica e a construção da imagem de uma profissional solidamente preparada.

Para ingresso na EEAN destinada somente às mulheres, era necessária estabilidade emocional, distinção moral e apresentação respeitosa (SANTOS et al., 2011).

A Enfermagem profissional, portanto, sempre foi exercida majoritariamente por mulheres e, somente recentemente, nota-se o ingresso de homens sem, contudo, abalar a primazia feminina (LOMBARDI; CAMPOS, 2018).

De acordo com a pesquisa Perfil da Enfermagem de 2015, as mulheres totalizavam 85,6% dos profissionais da Enfermagem registrados no Conselho Federal de Enfermagem (COFEn), enquanto os homens eram apenas 14,4%, essa pesquisa é o mais amplo levantamento sobre a profissão, apresenta um diagnóstico preciso e detalhado da situação dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem em atuação no Brasil. Foram entrevistados profissionais em cerca de 50% dos municípios brasileiros e em todas as unidades da federação (FIOCRUZ, 2015).

Segundo Lombardi e Campos (2018), desde o início, entretanto, foi uma profissão pensada sobre e para uma determinada concepção de feminino, em que “amor” e “cuidado

ao próximo” se imbricavam e conformavam uma área de trabalho adequada a esse gênero. Essas características de maneira direta e indireta foram adicionadas à Enfermagem.

Almeida et al. (2020) discorrem sobre essa relação de gênero e a Enfermagem da seguinte forma:

A Enfermagem é uma área de saber que apresenta vários determinantes históricos e sociais que a colocam em uma trincheira de exclusão social, subjugação, invisibilidade, falta de identidade dos profissionais que a representa, formação tecnicista, de base proletária, tendo como grande eixo determinista o gênero, que perpassa pela construção social da mulher.

Fowler (2017) relata que a enfermagem tem seu progresso associado ao das mulheres que precisou de muita luta para que a profissão evoluísse ao patamar em que se encontra atualmente. Ser enfermeira, mesmo que não seja compreensível para muitas, é carregar marcas do feminismo em si. Aos poucos o senso coletivo e o fortalecimento mútuo entre enfermeiras são formados. O não reconhecimento da relevância do trabalho da enfermagem pela sociedade e demais profissionais de saúde tem ligação com os aspectos históricos negligenciados, inclusive na graduação, e com o fato de o cuidar científico ter se estabelecido tardiamente.

Silva e Guedes (2016) ressaltam que para conquistar o reconhecimento e a visibilidade profissional diante da equipe de saúde e dos pacientes, é necessário que o enfermeiro atue com iniciativa e segurança, sendo necessário para isso conhecimento e habilidade no atendimento aos pacientes e no relacionamento interpessoal. Ao ser reconhecido, o enfermeiro pode sentir-se satisfeito com o trabalho, podendo motivá-lo a desenvolver o cuidado com maior qualidade.

Lessa e Araújo (2013) afirmam que:

O reconhecimento da profissão pela sociedade só deverá ocorrer quando estivermos organizados e estruturados internamente como classe, compreendendo o nosso papel e a nossa importância na equipe de saúde. É preciso adotar estratégias para alcançar e definir nossos espaços. Para isso, é fundamental o conhecimento de nossa história e da história de outras categorias profissionais, pois se pode aprender com os erros alheios e também se beneficiar dos acertos, sem necessariamente trilhar pelos mesmos caminhos, pois a Enfermagem tem a sua própria trajetória.

3.2 Os impactos da desvalorização da enfermagem sobre a prática profissional

Para Nauderer e Lima (2005), a Enfermagem é permeada por imagens estereotipadas e primitivas, percepções errôneas que derivam da história da profissão e que se perpetuam até os dias de hoje, o que acaba impactando em sua valorização e reconhecimento.

De acordo com Oguisso (2013), a imagem mais primitiva da enfermeira era a de alguém que prestava cuidado simples e maternal e a do médico era a de homem respeitado, superior, graças a seus conhecimentos especiais.

A população, de forma geral, parece desconhecer a importância da Enfermagem, não a valorizando como uma profissão fundamental para o cuidado em saúde. Percebe-se, ainda, que parece predominar, na sociedade e na mídia, uma imagem de servilismo da enfermagem e do enfermeiro, em particular, para os demais profissionais da área da saúde, em especial, ao profissional médico (ÁVILA et al., 2013).

Segundo Silva e Mendes (2021), a Enfermagem impacta diretamente na promoção e recuperação da saúde e na redução de riscos e agravos de doenças.

Ainda há, na organização do trabalho em saúde, a figura do médico como o centralizador e protagonista do processo laboral. No ambiente hospitalar, ele é quem libera os leitos para internação, quem dita a terapêutica, fornece as altas e indica os óbitos, domina a atividade produtiva e detém o poder nesse ambiente de trabalho, relegando aos outros profissionais da saúde um papel de coadjuvante, uma vez que o modelo assistencial é o biomédico, centrado na terapêutica medicamentosa e cirúrgica sendo que esse fato também interfere na percepção do reconhecimento e valorização do enfermeiro na equipe de saúde e usuários do serviço (AMORIM et al., 2017).

É incontestável que, quanto melhor implementada a autonomia profissional e os processos de trabalho da enfermagem, mais oportunidades o enfermeiro terá de atuar com base no conhecimento técnico e científico e em seu julgamento e poder decisório, trazidos com muita propriedade e como essenciais para a preservação da sua autonomia (KRAEMER; DUARTE; KAISER, 2011).

Pressuposições negativas, geradas pela pouca visibilidade da enfermagem estão associadas ao desprazer e a ausência de motivação no contexto de trabalho. A invisibilidade e não reconhecimento da profissão, tanto pela equipe de saúde, quanto pelos usuários pode comprometer a vinculação bem como a efetivação do cuidado prestado, o que traz uma sensação de subestimação aos profissionais (DE SOUZA, 2022 *apud* ALVES; LAGE, 2017, p.5).

A importância desse reconhecimento encontra-se, entre outros, na influência que a valorização da profissão, em suas variadas dimensões, tem no desempenho profissional. Implicações negativas geradas pela pouca visibilidade da enfermagem estão relacionadas à insatisfação e ausência de motivação no contexto de trabalho. A falta de visibilidade e reconhecimento da profissão pela equipe de saúde e pelos pacientes pode comprometer a construção de vínculos, bem como a efetivação do cuidado (LAGE; ALVES, 2016).

3.3 A importância das entidades de classe para o reconhecimento e valorização da enfermagem

De acordo com Amorim et al. (2017), o reconhecimento, sendo visto como o elemento intermediário entre o sofrimento e o prazer no contexto do trabalho, desempenha um papel crucial na preservação da saúde mental do trabalhador em relação à estrutura organizacional. Isso se deve ao fato de que a dinâmica do reconhecimento no ambiente de trabalho gera uma variedade de benefícios, tanto para o indivíduo que trabalha quanto para a própria organização do trabalho.

No contexto da história da enfermagem brasileira, é relevante ressaltar a criação da Associação Brasileira de Enfermagem em 1929. Isso inclui o papel exercido por lideranças da Enfermagem que se dedicaram à revitalização da antiga Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras (ANEDB) e que em 1964 passou a denominar-se Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn). Esse processo de reativação desempenhou um papel crucial no início da trajetória que culminou na formação do Sistema Conselho Federal de Enfermagem/Conselhos Regionais de Enfermagem, em 1973.

Durante a gestão da enfermeira Zaira Cintra Vidal, entre 1943 e 1947, a instituição mobilizou seus membros e liderança em esforços para aprimorar a área. Nesse período, foi nomeado um grupo de especialistas para desenvolver um esboço inicial para estabelecer o

Conselho de Enfermagem, visando a regulamentação da prática de enfermagem no Brasil. Diversas iniciativas foram conduzidas ao longo do tempo, culminando na aprovação da Lei n.º. 5.905, em 12 de julho de 1973, que oficializou a criação do Conselho Federal de Enfermagem no país (GARCIA; MOREIRA, 2009).

A concepção da instituição dos Conselhos de Enfermagem originou-se da necessidade percebida pelas enfermeiras de estabelecer uma regulamentação para a profissão. Isso decorreu da observação de que diversos grupos sem formação adequada estavam desenvolvendo atividades de enfermagem, destacando a urgência de normatizar a prática profissional. A ABEn, ao longo de sua história, desempenhou um papel fundamental na promoção e aprimoramento da profissão.

Dentre numerosas realizações da ABEn, merecem destaque aquelas que são consideradas pontos cruciais no avanço da profissão de enfermagem. Além de ampliar a visibilidade desse grupo de profissionais, essas conquistas também fomentam discussões e reflexões sobre as políticas de saúde. Assim, em colaboração com outras entidades, foram estabelecidos eventos significativos, tais como: o Congresso Brasileiro de Enfermagem (CBEn), o Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem (CEPEen), a Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn) e a Semana Brasileira da Enfermagem (DA SILVA et al;2018).

Freire et al. (2021), ressaltam a importância midiática da Enfermagem durante a pandemia, mas aponta que, tradicionalmente, tanto a enfermagem quanto suas entidades representativas não possuem uma grande visibilidade. A pandemia de COVID-19 demonstrou diariamente o valor desta profissão e das demais profissões da área da saúde para a sociedade, mas também expôs claramente as implicações da falta de infraestrutura, recursos e de apoio para a segurança do profissional (VEIGA, 2020).

O reconhecimento da enfermagem e o prestígio social podem fazer com que o enfermeiro se sinta pleno, com as atividades desempenhadas no contexto de trabalho e perante a sociedade. O trabalhador, quando reconhecido, desenvolve o seu fazer com maior comprometimento e satisfação, o que pode motivar o enfermeiro a desenvolver a assistência ao paciente com maior qualidade por sentir-se valorizado (LAGE; ALVES, 2016).

Ainda no cenário brasileiro, a Campanha Global *Nursing Now* tem apoio do COFEn em parceria com o Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem vinculado à Universidade de São

Paulo/Ribeirão Preto, que tem como objetivo principal apresentar os profissionais de enfermagem como os verdadeiros protagonistas da saúde brasileira (OLIVEIRA et al., 2021).

Veiga (2020) ressalta que o lema “Onde há vida, há enfermagem”! Evidencia a “lâmpada que não se apaga”, mas que demanda muito esforço para manter-se “acesa a chama”, uma vez que, no seu cotidiano de trabalho, os profissionais de Enfermagem empenham esforços para superar precárias condições de trabalho, insuficiência de profissionais e sobrecarga, ausência de piso salarial e baixos salários, vistos como resultado da desvalorização do profissional.

Na atualidade, em especial após a pandemia da Covid-19, tem recebido destaque o estabelecimento do piso salarial nacional da enfermagem que, após anos de lutas, foi assegurado pela Lei nº. 14.434/2022 (MONTEIRO et al., 2023).

No entanto, a lei foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal respondendo aos questionamentos das instituições hospitalares sob a alegação da falta de recurso para custear essa diferença salarial, colocando em pauta novamente, a barreira da sociedade na valorização dos profissionais da enfermagem.

Em 4 de agosto de 2022, a lei foi finalmente sancionada e estabeleceu o salário mínimo a ser pago aos enfermeiros no valor de R\$ 4.750,00, técnicos de enfermagem R\$ 3.325,00 e auxiliares de enfermagem R\$ 2.375,00; desta forma, destaca-se a importância da enfermagem para a saúde e bem-estar da população em geral.

Sendo assim, é notório que ao longo da história da Enfermagem, as entidades representativas da profissão têm se empenhado em buscar o reconhecimento pela sociedade quanto ao trabalho realizado pelos profissionais em diversos níveis de assistência e em diferentes momentos da história do Brasil.

4 RESULTADOS

A distribuição temporal das 10 (dez) publicações analisadas foi a seguinte: 1 (um) artigo de 2009; 1 (um) de 2013; 2 (dois) de 2016; 2 (dois) de 2017; 1 (um) de 2018; 1 (um) de 2019; 1 (um) de 2020 e 1 (um) de 2022.

No que se refere aos locais do estudo, à metodologia empregada, a população estudada, as condições contextuais e os principais resultados, observe-se o quadro abaixo (Quadro 1):

Quadro 1. Descrição dos artigos analisados segundo autor, ano, país de origem, metodologia, população estudada e condições contextuais e principais resultados obtidos.

Autor, ano de país de origem	Metodologia e população estudada	Condições contextuais	Principais resultados obtidos
ALMEIDA et al. (2017), Brasil.	Pesquisa histórica, de abordagem qualitativa, realizada com enfermeiras que militam por questões profissionais.	Analisar recursos de disciplinarização na Enfermagem com base nas histórias de vida de enfermeiras militantes.	Necessidade de rever a formação em Enfermagem, bem como as práticas pedagógicas que eram baseadas em recursos disciplinares da religiosidade, vigilância, gênero, punição e coação na escola.
ÁVILA et al. (2013), Brasil.	Pesquisa qualitativa do tipo exploratória, com 30 enfermeiros de um hospital universitário do sul do país.	Conhecer a percepção dos enfermeiros acerca da visibilidade do cotidiano de trabalho da equipe de enfermagem.	A visibilidade da Enfermagem está relacionada à trajetória histórica da profissão, à falta de reconhecimento da cientificidade da Enfermagem, à veiculação errônea na mídia, aos comportamentos inadequados perante a equipe e, ainda, à sobrecarga de trabalho.
DE AZEVEDO AMORIM et al. (2017), Brasil.	Estudo exploratório descritivo, com abordagem quantitativa, com 65 usuários das enfermarias cirúrgicas e clínicas.	Identificar o entendimento dos usuários de um hospital universitário sobre o trabalho do enfermeiro, em termos do seu reconhecimento e valorização profissional.	Os usuários reconhecem o nível de escolaridade do Enfermeiro, porém desconhecem suas atribuições e composição da equipe de Enfermagem.

<p>DE SOUZA et al. (2022), Brasil.</p>	<p>Pesquisa de campo exploratória descritiva, de análise qualitativa quantitativa, tendo como população de amostra, profissionais de enfermagem em âmbito da atenção primária oito Unidades Básicas de Saúde na cidade de Guaraí e duas Unidades Básicas de Saúde na cidade de Pequizeiro estado do Tocantins, Brasil.</p>	<p>Saber e descrever a percepção destes profissionais no que concerne a valorização, visibilidade e fatores que influenciam para uma imagem estigmatizada, permeada pela subestimação e desvalorização da profissão.</p>	<p>A fim de anular a imagem vilipendiada da enfermagem, infere se uma maior demanda por notoriedade na sociedade bem como na mídia e maior autonomia, valorização profissional e salário justo além de melhores condições de trabalho.</p>
<p>DIAS et al. (2019), Brasil.</p>	<p>Estudo descritivo, exploratório, com abordagem qualitativa, realizado na ABEn, COREN, sessões Rio de Janeiro e SindEnfRJ, com líderes de entidades de classe, profissionais de cargos de liderança, incluindo diretoria ou presidência.</p>	<p>Descrever e analisar, sob a percepção das lideranças de enfermagem, questões de gênero e socioeconômicas dos trabalhadores da categoria que interferem na luta contra a precarização das condições de trabalho.</p>	<p>São necessárias parcerias entre a categoria e as entidades de classe para maior mobilização e combate a esse processo perverso, por mudanças na legislação, imprescindíveis para viabilizar a manutenção do emprego, a qualidade de vida do trabalhador e, conseqüentemente, a excelência na assistência prestada à população.</p>
<p>GARCIA e MOREIRA (2009), Brasil.</p>	<p>Estudo de natureza histórico social, utilizando como técnica de pesquisa a análise documental e como principal fonte de pesquisa documentos escritos.</p>	<p>A importância da Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN na criação dos Conselhos de Enfermagem no Brasil.</p>	<p>A luta travada pelas enfermeiras líderes da enfermagem no Brasil, à época, através da ABEN, deram frutos que hoje colhemos, pois temos um órgão fiscalizador e regulamentador do exercício profissional o COFEN e CORENs.</p>

GUGEL; DUARTE; LIMA (2020), Brasil.	Revisão Integrativa. Buscas 2013 – 2018.	Valorização da Enfermagem, perpassando por aspectos históricos e de gênero.	Necessidade do conhecimento acerca da história da Enfermagem e a visão crítica para romper amarras e lutar por uma Enfermagem valorizada e reconhecida.
LAGE e ALVES (2016), Brasil.	Pesquisa qualitativa do tipo descritiva, realizada com enfermeiros atuantes nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) da cidade de Juiz de ForaMG, no período de outubro a dezembro de 2014.	Compreender as percepções dos enfermeiros da Atenção Primária à Saúde de Juiz de Fora - MG acerca do reconhecimento e valorização da sua profissão e suas implicações no seu cotidiano	A realização do cuidado de enfermagem oferecido aparece os reflexos de um trabalho frustrado ou excelente, no entanto, a decisão de permitir que isso afete o profissional, bem como a escolha de se sentir motivado ou não, está em suas mãos.
LOMBARDI e CAMPOS (2018), Brasil.	Pesquisa documental, revisão da literatura.	Investigação da configuração histórica da Enfermagem, desde a Brasil colônia até os dias de hoje.	No mundo da disputa profissional, onde o credencialíssimo funciona como critério de confiabilidade e valorização do trabalho – o que implica em impacto monetário – não é apenas a comprovação de competência que baliza o valor dos salários.
SILVA e GUEDES (2016), Brasil.	Pesquisa qualitativa, exploratória descritiva, com abordagem transversal.	Percepção de enfermeiros em relação aos fatores que contribuem para a satisfação profissional e como esses fatores estão associados à satisfação.	Constatou que o enfermeiro se vê como um profissional indispensável na área da saúde, mas que ao mesmo tempo apresenta uma visão distorcida dos encargos de sua profissão.

Fonte: Elaborado pelas autoras.

O reconhecimento da profissão perante a sociedade só se concretizará quando estivermos unidos e bem organizados internamente como uma coletividade profissional. Compreender plenamente nosso papel e a importância que desempenhamos na equipe de saúde é fundamental.

A adoção de estratégias para alcançar e definir nosso espaço é de extrema importância. Para alcançar esse objetivo, é fundamental ter um conhecimento profundo não apenas da nossa própria história, mas também das experiências de outras categorias profissionais. Isso nos capacita a extrair lições dos equívocos cometidos por outros e a aproveitar as boas práticas, sem obrigatoriamente trilhar os mesmos percursos, uma vez que a Enfermagem tem sua própria trajetória.

5 CONCLUSÃO

A bibliografia consultada no decorrer desta pesquisa ressalta que a Enfermagem é frequentemente percebida como uma profissão subordinada, o que afeta tanto o seu reconhecimento social quanto profissional, as contribuições cruciais dos enfermeiros muitas vezes não são visíveis nem compreendidas por pacientes e pela sociedade em geral, o aumento da demanda por cuidados de saúde resulta em cargas de trabalho intensas e estressantes, levando à exaustão e à falta de reconhecimento.

A hierarquia profissional pode submeter enfermeiros a outras profissões de saúde, diminuindo sua autoridade e influência em decisões relacionadas aos cuidados dispensados às pessoas. Em alguns ambientes, a falta de autonomia prejudica a capacidade dos enfermeiros de tomar decisões independentes, impactando sua contribuição e valorização.

A remuneração muitas vezes não reflete a responsabilidade e educação exigidas para a prática de enfermagem. A falta de investimento em educação contínua dificulta a atualização em um cenário de constante evolução em medicina e tecnologia. A associação da enfermagem a um papel predominantemente feminino através de estereótipos de gênero pode afetar sua percepção e reconhecimento.

Algumas instituições de saúde não fornecem o apoio necessário para o desenvolvimento profissional dos enfermeiros. Ambientes de trabalho inadequados podem afetar a satisfação profissional e a percepção da profissão pela sociedade. Em alguns casos, as realizações e contribuições dos enfermeiros podem não receber o reconhecimento e as recompensas merecidos. É fundamental abordar esses desafios para assegurar o reconhecimento e valorização adequados dos profissionais de Enfermagem, contribuindo assim para aprimorar a qualidade dos cuidados de saúde.

Em conjunto, a ABEn e o sistema COFEN/COREN desempenham um papel fundamental na valorização da enfermagem, contribuindo para melhorar as condições de trabalho, o reconhecimento profissional e a qualidade dos cuidados de saúde oferecidos à população. É imprescindível que sejam promovidos momentos de discussão sobre a valorização dessa categoria tão importante, tanto no decorrer do processo de formação quanto no exercício profissional; igualmente importante é o incentivo à participação dos

estudantes e profissionais de Enfermagem nos movimentos em prol do reconhecimento da Enfermagem, em especial nos que são promovidos pelas entidades representativas da Enfermagem.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, D. B., et al. Recursos de disciplinarização na enfermagem: um estudo histórico e foucaultiano. *Acta Paulista de Enf.* 2017; v 30(6):598-606.

ALMEIDA, D. B., et al. The systems and signs of political militants in/of Brazilian nursing. *Revista Brasileira de Enfermagem* [online]. v. 73, n. 5, 2020.

AMORIM, Luanna Klaren de Azevedo et al. O trabalho do enfermeiro: reconhecimento e valorização profissional na visão do usuário. *Revista de Enfermagem UFPE online*, v. 11, n. 5, p. 1918-1925, 2017.

AVILA, L. I. et al. Implicações da visibilidade da enfermagem no exercício profissional. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, v. 34, n. Rev. Gaúcha Enferm., 2013 34(3), p. 102–109, set. 2013.

BEZERRA, Armando José China; VIANNA, Lucy Gomes; DA SILVA BACELAR, Simônides. O pai da Medicina. *Revista de Medicina e Saúde de Brasília*, v. 1, n. 2, 2012.

BOTELHO, L. L. R.; CUNHA, C. C. A.; MACEDO, M. O. Método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. *Gestão e Sociedade*, [S. l.], v. 5, n. 11, p. 121–136, 2011.

BRASIL. **Decreto nº. 791, de 27 de setembro de 1890.** Crêa no Hospício Nacional de Alienados uma escola profissional de enfermeiros e enfermeiras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D791impressao.htm. Acesso em: 18 Jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 2.604, de 17 de dezembro de 1955.** Regula o exercício da enfermagem profissional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/12604.htm. Acesso em: 23 Jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17498.htm. Acesso em: 23 Jan. 2023.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. Metodologia científica. In: **Metodologia científica**. 2002. p. xiv, 209-xiv, 209.

CORDEIRO, Alexander Magno et al. **Revisão sistemática: uma revisão narrativa**. Rev. Col. Bras. Cir, v. 34, n. 6, p. 428-431, 2007.

DA SILVA, Silvio Eder Dias et al. Associação Brasileira de Enfermagem: as representações sociais dentro das pesquisas em enfermagem no contexto atual. **Journal of Health & Biological Sciences**, v. 6, n. 3, p. 342-346, 2018.

DE SOUSA, Rômulo Ribeiro et al. **A (in) visibilidade dos profissionais de enfermagem: perspectivas em duas cidades do interior do Tocantins, Brasil**. Research, Society and Development, v. 11, n. 15, p. e229111537090-e229111537090, 2022.

DIAS, Midian Oliveira et al. Percepção das lideranças de enfermagem sobre a luta contra a precarização das condições de trabalho. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 53, 2019.

DUARTE, Sebastião. **Artigo: PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM: DIREITO CONSTITUCIONAL**. Disponível em: http://www.corenms.gov.br/artigo-piso-salarial-da-enfermagem-direito-constitucional_26155.html. Acesso em: 26 nov. 2023.

Enfermagem em Números. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), 2022. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/enfermagem-em-numeros>. Acesso em: 15, mar, 2022.

Enfermagem na linha de frente contra novo coronavírus. Campus e Comunidade. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2020/03/25/Enfermagem-na-linha-de-frente-contra-novo-coronavirus/frente-contra-novo-coronavirus/>. Acesso em: 06 ago. 2022.

FELIPPE, Carolina Alves. A valorização da enfermagem no enfrentamento da COVID-19. **Global Academic Nursing Journal**, v. 1, n. 2, p. e12-e12, 2020.

FOWLER, MD. **'Comoção nada feminina': o feminismo inicial e a enfermagem papel no diálogo gênero/trans**. Inquérito de enfermagem. 2017; 24:121-179.

FREIRE, Neyson Pinheiro *et al.* News on Brazilian Nursing in the COVID-19 pandemic. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 34, 2021.

GARCIA, Carmen Lúcia Lupi Monteiro; MOREIRA, Almerinda. THE BRAZILIAN ASSOCIATION OF NURSING AND PROFESSIONAL DEVELOPMENT COUNCIL IN BRAZIL. **Revista de Pesquisa: Cuidado e Fundamental**, v. 1, n. 1, 2009.

GENTIL, R. C. O enfermeiro não faz marketing pessoal: a história explica por quê? **Revista Brasileira de Enfermagem**. São Paulo, v. 62. n. 6, p. 916-918, 2009.

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Grupo GEN, 2017. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012934/>. Acesso em: 15 de março, 2022.

GUGEL, Sara Caroline Ribeiro; DUARTE, Celia Scapin; LIMA, Ana Paula Lopes. **Valorização da enfermagem brasileira: analisando aspectos históricos e de gênero**. **Nursing (São Paulo)**, v. 23, n. 264, p. 3930-3937, 2020.

HORTA, W. A. **ENFERMAGEM: TEORIA, CONCEITOS, PRINCÍPIOS E PROCESSO**. **Revista da Escola de Enfermagem da USP** [online], v. 8, n. 1. 1974.

KRAEMER, Fernanda Zanoto; DUARTE, Maria de Lourdes Custódio; KAISER, Dagmar Elaine. Autonomia e trabalho do enfermeiro. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 32, p. 487-494, 2011.

KRUSE, Maria Henriqueta Luce. **Enfermagem moderna: a ordem do cuidado**. **Rev. Bras. Enferm.** 59(esp): 403-10, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/x4gGJPzM6m4wynVKbRjJMmy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 Abr. 2022.

LAGE, Candice Ellen Barbalho; DA SILVA ALVES, Marcelo. (Des) valorização da enfermagem: implicações no cotidiano do enfermeiro. **Enfermagem em foco**, v. 7, n. 3/4, p. 12-16, 2016.

LESSA, A. B.S.L.; ARAÚJO, C. N. V. A Enfermagem brasileira: reflexão sobre sua atuação política. **Rev. Min.Enferm.**, abr/jun; 17(2): 474-480, 2013.

LOMBARDI, MR., CAMPOS, VP. A enfermagem no Brasil e os contornos de gênero, raça/cor e classe social na formação do campo profissional. **Revista da ABET**. 2018. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/abet/article/view/41162>.

LOZADA, G.; NUNES, K. S. **Metodologia Científica**. Grupo A, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029576/>. Acesso em: 21 mar, 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Construção de indicadores qualitativos para avaliação de mudanças. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 33, p. 83-91, 2009.

MINAYO, M. C. Apresentação. In R. Gomes, Pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Instituto Sírio Libanês, 2014.

MIRANDA, F. M. A. et al. Condições de trabalho e o impacto na saúde dos profissionais de Enfermagem frente à covid-19. **Cogitare enfermagem**, [s. l.], 2020.

MONTEIRO, Cindy; CASTRO, Karla, MACEDO, Thaianie et al. **Os reflexos do passado sobre a enfermagem atual brasileira: lutas, conquistas, desafios e perspectivas**. R Pesq Cuid Fundam [Internet]. 2023;15:e12404. Disponível em: <https://doi.org/10.9789/2175-5361.rpcfo.v15.1240>. Acesso em: 27 nov. 2023.

NAUDERER, Taís Maria; LIMA, Maria Alice Dias da Silva. Imagem da enfermeira: revisão da literatura. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 58, n. 1, p. 74–77, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-71672005000100014>

OGUISSO, T.; CAMPOS, P. F. S. Por que e para que estudar história da Enfermagem? **Revista Oficial do Conselho Federal de Enfermagem**, 2013.

OLIVEIRA, K. K. D. et al. Nursing Now e o papel da Enfermagem no contexto da pandemia e do trabalho atual. **Rev. Gaúcha Enferm.**, 42, 2021.

PASSOS, Elizete. **De anjos a mulheres: ideologias e valores na formação de enfermeiras**. EDUFBA, 2012.

PAVA, Andrea Macêdo; NEVES, Eduardo Borba. A arte de ensinar enfermagem: uma história de sucesso. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 64, p. 145-151, 2011.

PIRES, M. R. G. M.; FONSECA, R. M. G. S.; PADILLA, B. (2016). A politicidade do cuidado na crítica aos estereótipos de gênero. **Revista Brasileira de Enfermagem**, 69(6), 1223-1230. Doi: <https://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2016-0441>

SANTO, E.B.; OGUISSO, T.; FONSECA, R.M.G.S. A profissionalização da enfermagem brasileira na mídia escrita no final do século XIX: uma análise de gênero. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlae/v19n5/pt_26.pdf

SANTOS, F.B.O.; CARREGAL, F.A.S.; SCHRECK, R. S. C.; PERES, M.A.A. Padrão Anna Nery e perfis profissionais de enfermagem possíveis para enfermeiras e enfermeiros no Brasil. **História da Enfermagem: Revista Eletrônica (HERE)**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 1–12, 2020.

SELLTIZ, C. et al. **Métodos de pesquisas nas relações sociais**. São Paulo: Herder, 1987.

SILVA, D.P.; GUEDES M.S. **A Perspectiva do Enfermeiro frente a sua valorização profissional e social**. São Paulo, 2016.

SILVA, I.R.; MENDES, I.A.C. NursingNow! Movimento de valorização da Enfermagem e de fortalecimento da saúde global. **Rev. Gaúcha Enferm**, Porto Alegre, vol.42, 2021.

TRIVINOS, A.N.S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VEIGAS, S. Lâmpada que não se apaga: Enfermagem em prol do reconhecimento social e valorização de seus profissionais. **HU Rev**, 45(1):13-21, 2020.

ANEXO A

Decreto nº.791, 27 de setembro de 1890

O Generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que expoz o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituida no Hospício Nacional de Alienados uma escola destinada a preparar enfermeiros e enfermeiras para ou hospícios e hospitaes civis e militares.

Art. 2º O curso constará:

1º, de noções praticas de propedeuticaclinica;

2º, de noções geraes de anatomia, physiologia, hygiene hospitalar, curativos, pequena cirurgia, cuidados especiaes a certas categorias de enfermos e applicações balneotherapicas;

3º, de administração interna e escripturação do serviço sanitario e economico das enfermarias.

Art. 3º Os cursos theoreticos se effectuarão tres vezes por semana, em seguida á visita as enfermarias, e serão dirigidos pelos internos e inspectoras, sob a fiscalização do medico e superintendencia do director geral.

Art. 4º Para ser admittido á matricula o pretendente deverá:

1º, ter 18 annos, pelo menos, de idade;

2º, saber ler e escrever correctamente e conhecer arithmetica elementar;

3º, apresentar attestações de bons costumes.

Paraphounico. Poderão ser admittidos ao curso alumnos internos e externos: os primeiros, que não poderão exceder de 30, além de aposento e alimentação, terão direito á gratificação, no primeiro anno, de 20\$ mensaes, e no segundo, depois da primeira aprendizagem, de 25\$; devendo, porém, coadjuvar os empregados do estabelecimento no serviço que lhes foi designado.

Art. 5º Aos alumnos que se distinguirem nos exames serão conferidos premias até 50\$, e aos enfermeiros diplomados e alumnos que em qualquer tempo se invalidarem no exercicio da pressão em hospitaes mantidos pelo Estado, por effeito dos deveres a ellainherentes, se abonará uma pensão proporcional ao ordenado que perceberem.

Art. 6º No fim do curso, que poderá ser feito em dousannos no minimo, será conferido ao alumno um diploma passado pelo director geral da AssistenciaMedico-legal de Alienados.

Art. 7º O diploma dará preferencia para os empregos nos hospitaes a que se refere o art. 5º, e o exercicio profissional, durante 25 annos, á aposentadoria na fórmula das leis vigentes.

Art. 8º Emquanto permanecerem no estabelecimento, ficarão os alumnos sujeitos ás penas disciplinares impostas nas instrucções do serviço interno aos respectivos empregados.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 27 de setembro de 1890, 2º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.

José Cesario de Faria Alvim.

ANEXO B

Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955

Regula o exercício da enfermagem
profissional

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA; faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º É livre o exercício de enfermagem em todo o território nacional, observadas as disposições da presente lei.

Art 2º Poderão exercer a enfermagem no país:

1) Na qualidade de enfermeiro:

a) os possuidores de diploma expedido no Brasil, por escolas oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal, nos termos da Lei nº 775, de 6 agosto de 1949;

b) os diplomados por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis de seu país e que revalidaram seus diplomas de acordo com a legislação em vigor;

c) os portadores de diploma de enfermeiros, expedidos pelas escolas e cursos de enfermagem das forças armadas nacionais e forças militarizadas, que estejam habilitados mediante aprovação, naquelas disciplinas, do currículo estabelecido na Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949, que requererem o registro de diploma na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

2) Na qualidade de obstetriz:

a) os possuidores de diploma expedido no Brasil, por escolas de obstetrizes, oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal, nos termos da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949;

b) os diplomados por escolas de obstetrizes estrangeiras, reconhecidas pelas leis do país de origem e que revalidaram seus diplomas de acordo com a legislação em vigor.

3) Na qualidade de auxiliar de enfermagem, os portadores de certificados de auxiliar de enfermagem, conferidos por escola oficial ou reconhecida, nos termos da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949 e os diplomados pelas forças armadas nacionais e forças militarizada que não se acham incluídos na letra *c* do item I do art. 2º da presente lei.

4) Na qualidade de parteira, os portadores de certificado de parteira, conferido por escola oficial ou reconhecida pelo Governo Federal, nos termos da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949.

5) Na qualidade de enfermeiros práticos ou práticos de enfermagem:

a) os enfermeiros práticos amparados pelo Decreto nº 23.774, de 11 de janeiro de 1934;

b) as religiosas de comunidade amparadas pelo Decreto nº 22.257, de 26 de dezembro de 1932;

c) os portadores de certidão de inscrição, conferida após o exame de que trata o Decreto nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946.

6) Na qualidade de parteiras práticas, os portadores de certidão de inscrição conferida após o exame de que trata o Decreto nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946.

Art 3º São atribuições dos enfermeiros além do exercício de enfermagem.

a) direção dos serviços de enfermagem nos estabelecimentos hospitalares e de saúde pública, de acordo com o art. 21 da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949;

b) participação do ensino em escolas de enfermagem e de auxiliar de enfermagem;

c) direção de escolas de enfermagem e de auxiliar de enfermagem;

d) participação nas bancas examinadoras de práticos de enfermagem.

Art 4º São atribuições das obstetrizas, além do exercício da enfermagem obstétrica;

a) direção dos serviços de enfermagem obstétrica nos estabelecimentos hospitalares e de Saúde Pública especializados para a assistência obstétrica;

b) participação no ensino em escolas de enfermagem obstétrica ou em escolas de parteiras;

c) direção de escolas de parteiras;

d) participação nas bancas examinadoras de parteiras práticas.

Art 5º São atribuições dos auxiliares de enfermagem, enfermeiros práticos de enfermagem, tôdas as atividades da profissão, excluídas as constantes nos itens do art. 3º, sempre sob orientação médica ou de enfermeiro.

Art 6º São atribuições das parteiras as demais atividades da enfermagem obstétrica não constantes dos itens do art. 4º.

Art 7º Só poderão exercer a enfermagem, em qualquer parte do território nacional, os profissionais cujos títulos tenham sido registrados ou inscritos no Departamento Nacional de Saúde ou na repartição sanitária correspondente nos Estados e Territórios.

Art 8º O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio só expedirá carteira profissional aos portadores de diplomas, registros ou títulos de profissionais de enfermagem mediante a apresentação do registro dos mesmos no Departamento Nacional de Saúde ou na repartição sanitária correspondente nos Estados e Territórios.

Art 9º Ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, órgão integrante do Departamento Nacional de Saúde, cabe fiscalizar, em todo o território nacional, diretamente ou por intermédio das repartições sanitárias correspondentes nos Estados e Territórios, tudo que se relacione com o exercício da enfermagem.

Art 10. Vetado

Art 11. Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação da presente lei, os hospitais, clínicas, sanatórios, casas de saúde, departamentos de saúde e instituições

congêneres deverão remeter ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina a relação pormenorizada dos profissionais de enfermagem, da qual conste idade, nacionalidade, preparo técnico, títulos de habilitação profissional, tempo de serviço de enfermagem e função que exercem.

Art 12. Todos os profissionais de enfermagem são obrigados a notificar, anualmente, à autoridade respectiva sua residência e sede de serviço onde exercem atividade.

Art 13. O prazo da vigência do Decreto nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, é fixado em 1 (um) ano, a partir da publicação da presente lei.

Art 14. Ficam expressamente revogadas os Decretos nºs 23.774, de 22 de janeiro de 1934, 22.257, de 26 de dezembro de 1932, e 20.109, de 15 de junho de 1931.

Art 15. Dentro em 120 (cento e vinte) dias da publicação da presente lei, o Poder Executivo baixará o respectivo regulamento.

Art 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1955; 134º da Independência e 67º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO

Cândido Motta Filho

Napoleão de Alencastro Guimarães

ANEXO C**Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É livre o exercício da enfermagem em todo o território nacional, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º A enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício.

Parágrafo único. A enfermagem é exercida privativamente pelo Enfermeiro, pelo Técnico de Enfermagem, pelo Auxiliar de Enfermagem e pela Parteira, respeitados os respectivos graus de habilitação.

Art. 3º O planejamento e a programação das instituições e serviços de saúde incluem planejamento e programação de enfermagem.

Art. 4º A programação de enfermagem inclui a prescrição da assistência de enfermagem.

Art. 5º (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 6º São enfermeiros:

I - o titular do diploma de Enfermeiro conferido por instituição de ensino, nos termos da lei;

II - o titular do diploma ou certificado de Obstetrix ou de Enfermeira Obstétrica, conferido nos termos da lei;

III - o titular do diploma ou certificado de Enfermeira e a titular do diploma ou certificado de Enfermeira Obstétrica ou de Obstetrix, ou equivalente, conferido por escola estrangeira segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Enfermeiro, de Enfermeira Obstétrica ou de Obstetrix;

IV - aqueles que, não abrangidos pelos incisos anteriores, obtiverem título de Enfermeiro conforme o disposto na alínea *d* do art. 3º do Decreto nº 50.387, de 28 de março de 1961.

Art. 7º São Técnicos de Enfermagem:

I - o titular do diploma ou do certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente;

II - o titular do diploma ou do certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Técnico de Enfermagem.

Art. 8º São Auxiliares de Enfermagem:

I - o titular de certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da lei e registrado no órgão competente;

II - o titular de diploma a que se refere a Lei nº 2.822, de 14 de junho de 1956;

III - o titular do diploma ou certificado a que se refere o inciso III do art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, expedido até a publicação da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961;

IV - o titular de certificado de Enfermeiro Prático ou Prático de Enfermagem, expedido até 1964 pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, do Ministério da Saúde, ou por órgão congênere da Secretaria de Saúde nas Unidades da Federação, nos termos do Decreto-lei nº 23.774, de 22 de janeiro de 1934, do Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959;

V - o pessoal enquadrado como Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Decreto-lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967;

VI - o titular do diploma ou certificado conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como certificado de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 9º São Parteiras:

I - a titular do certificado previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, observado o disposto na Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959;

II - a titular do diploma ou certificado de Parteira, ou equivalente, conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil, até 2 (dois) anos após a publicação desta lei, como certificado de Parteira.

Art. 10. (VETADO).

Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

I - privativamente:

a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;

b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;

d) (VETADO);

e) (VETADO);

f) (VETADO);

g) (VETADO);

h) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;

i) consulta de enfermagem;

j) prescrição da assistência de enfermagem;

l) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

m) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

II - como integrante da equipe de saúde:

a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;

f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;

g) assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;

h) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;

i) execução do parto sem distocia;

j) educação visando à melhoria de saúde da população.

Parágrafo único. As profissionais referidas no inciso II do art. 6º desta lei incumbe, ainda:

a) assistência à parturiente e ao parto normal;

b) identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico;

c) realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

Art. 12. O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

a) participar da programação da assistência de enfermagem;

b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 desta lei;

c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;

d) participar da equipe de saúde.

Art. 13. O Auxiliar de Enfermagem exerce atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a

participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:

- a) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- b) executar ações de tratamento simples;
- c) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
- d) participar da equipe de saúde.

Art. 14. (VETADO).

Art. 15. As atividades referidas nos arts. 12 e 13 desta lei, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro.

Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais. (Incluído pela Lei nº 14.434, de 2022)

Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais celetistas de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de: (Incluído pela Lei nº 14.434, de 2022)

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem; (Incluído pela Lei nº 14.434, de 2022)

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira. (Incluído pela Lei nº 14.434, de 2022)

Art. 15-B. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais. (Incluído pela Lei nº 14.434, de 2022)

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de: (Incluído pela Lei nº 14.434, de 2022)

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem; (Incluído pela Lei nº 14.434, de 2022)

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira. (Incluído pela Lei nº 14.434, de 2022)

Art. 15-C. O